



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.022557/2018-27

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.312.139/0001-82**, sediada na Rua São Marcos, nº 30, Bairro Sagrada Família, CEP 31.035-450, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Rogério Rafael Pinto, portador da Carteira de Identidade nº M-7.020.503, expedida pela SSP/MG e CPF nº 949.408.196-04, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **034/2018**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.022557/2018-27**, decorrente do **Pregão nº 062/2018**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista o reajuste do salário mínimo, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.005201/2021-24).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado para **R\$ 12.568,65** (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo **R\$ 7.614,96** (sete mil seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 2.457,70** (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) para **Monte Carmelo**, e **R\$ 2.495,99** (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) para **Ituiutaba**, conforme quadro a seguir:

Typo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Fotocopista - 44h - Diurno - Uberlândia	2.538,32	3	<b>7.614,96</b>
Fotocopista - 44h - Diurno - Monte Carmelo	2.457,70	1	<b>2.457,70</b>
Fotocopista - 44h - Diurno - Ituiutaba	2.495,99	1	<b>2.495,99</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>		<b>5</b>	<b>12.568,65</b>

2.2. O **valor global** da 3ª vigência será acrescido de **R\$ 4.360,14** (quatro mil trezentos e sessenta reais e quatorze centavos), para o período de 1º/01/2021 a 10/09/2021, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Monte Carmelo	Ituiutaba	Valor Total
Retroativo (1º/01/2021 a 31/01/2021)	192,89	109,06	-	<b>301,95</b>
Fev/2021	326,73	116,58	110,08	<b>553,39</b>
Mar/2021	326,73	116,58	110,08	<b>553,39</b>
Abr/2021	326,73	116,58	110,08	<b>553,39</b>
Mai/2021	326,73	116,58	110,08	<b>553,39</b>
Jun/2021	326,73	116,58	110,08	<b>553,39</b>
Jul/2021	326,73	116,58	110,08	<b>553,39</b>
Ago/2021	326,73	116,58	110,08	<b>553,39</b>
Set/2021 (10 dias)	108,91	38,86	36,69	<b>184,46</b>
<b>Total</b>	<b>2.588,91</b>	<b>963,98</b>	<b>807,25</b>	<b>4.360,14</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2532731).

**3. DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2021, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 301,95** (trezentos e um reais e noventa e cinco centavos), sendo **R\$ 192,89** (cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) para **Uberlândia**, e **R\$ 109,06** (cento e nove reais e seis centavos) para **Monte Carmelo**, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago Sal. Mínimo 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto Sal. Mínimo 2021 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2021	12.015,26	6.492,74	54,0374%	12.568,65	6.794,69	<b>(301,95)</b>
<b>Total</b>						<b>(301,95)</b>

3.1.1. A seguir os valores retroativos por local de prestação do serviço:

Vigência	Período	Uberlândia	Monte Carmelo	Ituiutaba	Valor Total
Vigência 3	Retroativo (1º/01/2021 a 31/01/2021)	(192,89)	(109,06)	-	(301,95)
<b>Total</b>		<b>(192,89)</b>	<b>(109,06)</b>	-	<b>(301,95)</b>

**4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Júnior  
Reitor

**ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**  
Rogério Rafael Pinto  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RAFAEL PINTO**, Usuário Externo, em 24/02/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 25/02/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2581381** e o código CRC **3589874D**.

Referência: Processo nº 23117.022557/2018-27

SEI nº 2581381